



### Decreto nº 4.279/2023 - Lei nº 3.714/2022 De 31 de Agosto de 2023

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e Inciso III da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso I e Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$91.167,32 (noventa e um mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	3.3.90.30	30.000,00	Federal	132
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2095 Manutenção SAMU - Serviço de Atendimento	3.1.90.11	1.167,32	Federal	203
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo)	15.451.0007.2158 Manutenção Veículos Soiurb	3.3.90.39	60.000,00	Tesouro	242

**Artigo 2º** - Os recursos necessário para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$91.167,32 (noventa e um mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, serão da seguinte forma:

**I - R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**II - R\$ 31.167,32 (Trinta e um mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)** proveniente da anulação parcial ou total da dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.1263 Reformas Escolas Ensino Infantil Creche	4.4.90.51	30.000,00	Federal	126
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2095 Manutenção SAMU- Serviço Atendimento	3.1.90.13	1.167,32	Federal	205



**Artigo 3º**– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 31 de Agosto de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
DEE1EBB51E904F47B77C53C1DDF682EB

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/DEE1EBB51E904F47B77C53C1DDF682EB>